PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 69/82

Concede reajuste de vencimentos aos Servidores do Município, a partir de 1º de Novembro/82.

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a partir de 1º de Novembro de 1982, um reajuste de salário aos Servidores do Município, obedecendo os mesmos índices e critérios do aumento a ser concedido pelo Governo Federal, incluindo inativos e pensionistas.

Art.2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes do art.1º, são os previstos no art.43, ítens I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.